GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/12/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 156 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
18/12/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA CENTRO ESPÍRITA CASA DE FRANCISCO DE ASSIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à Organização Religiosa Centro Espírita Casa de Francisco de Assis, pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do termo administrativo de concessão de direito real de uso, as seguintes áreas de propriedade municipal:

I - Lote 07, Quadra 216-C, com 564 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), do Loteamento Parque Jardim Claudete, com demais características descritas na Matrícula nº 61.855, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Art. 2º A entidade beneficiada pela concessão de direito real de uso de que trata o art. 1º desta Lei utilizará o imóvel exclusivamente para prestação de serviços a comunidade, consistentes em grupos de estudos espíritas, atendimento fraterno, evangelização infanfil e juvenil, evangelho nos lares, costura solidária, palestras públicas, fluídoterapia, entre outras ações e atividades sociais com caráter beneficente.

Art. 3º De acordo o §1º, do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a concorrência em razão do relevante interesse público na utilização do imóvel concedido.

Parágrafo único. Depois de publicada a presente lei, será firmado Termo Administrativo com a regulamentação das demais questões relativas à matéria.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei será revogada caso a beneficiada não cumpra as finalidades da concessão ou as demais obrigações contidas no Termo Administrativo previsto no parágrafo único do art. 3º desta Lei, sem direito a indenização pelas acessões porventura existentes.

Art. 5º A entidade beneficiada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo Administrativo, para providenciar a escritura pública da

Concessão de Direito Real de Uso e registrá-la, ficando por sua conta as despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel.

Art. 6º Desde o registro, a entidade beneficiada fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos na Concessão e responderá por todos os encargos civis, ambientais, criminais, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º Revoga-se o inciso VI do anexo I da Lei Municipal nº 7.532, de 18 de julho de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 DEZ. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA CENTRO ESPÍRITA CASA DE FRANCISCO DE ASSIS."

O presente projeto de lei foi elaborado em atendimento ao protocolo administrativo n° 145220/2023, por meio do qual a organização religiosa Centro Espírita Casa de Francisco de Assis solicita a concessão de uso de bem público, a fim de dar continuidade e expandir a prestação de serviços beneficentes à comunidade cascavelense.

A concessão do direito real de uso do referido imóvel se mostra de relevante interesse público, frente à previsão de continuidade e expansão de serviços à comunidade, especialmente a vulnerável, por meio de grupos de estudos espíritas, atendimento fraterno, evangelização infanfil e juvenil, evangelho nos lares, costura solidária, palestras públicas, fluídoterapia, entre outras ações e atividades sociais com caráter beneficente, descritas abaixo:

1. Grupos de Estudos Espíritas:

Os grupos de estudos espíritas diários são uma prática fundamental na doutrina espirita. Eles oferecem um ambiente onde os participantes podem estudar as obras básicas de Allan Kardec, como "O Livro dos Espíritos", "O Evangelho Segundo o Espiritismo" e "O Livro dos Médiuns". Além disso, os estudos incluem mensagens do Evangelho e escritos complementares, como as obras de Chico Xavier. Por meio dos princípios espíritas, discutir questões filosóficas e morais, e refletir sobre a vida espiritual. Todos os estudos têm como fim o melhoramento moral por meio da prática da caridade.

2. Atendimento Fraterno:

O atendimento fraterno é uma prática de apoio emocional e espiritual. Consiste em oferecer ouvidos atentos e compassivos para aqueles que enfrentam desafios e dificuldades na vida. Durante esses encontros, os participantes podem compartilhar suas preocupações, angústias e dúvidas, enquanto os atendentes

fraternos oferecem conselhos e orientações baseados nos princípios espíritas. É uma oportunidade para aliviar o sofrimento emocional, proporcionando conforto e esperança aos necessitados, além de ajudar os colaboradores voluntários a compreenderem o real exercício da caridade.

3. Evangelização Infantil e Juvenil:

A evangelização infantil e juvenil tem como objetivo ensinar os princípios do espiritismo para crianças e adolescentes, adaptando o conteúdo de acordo com a faixa etária. Através de histórias, atividades lúdicas e discussões, as crianças são introduzidas aos valores espíritas,

como amor, compaixão, honestidade

responsabilidade. Além disso, essas atividades incentivam o desenvolvimento moral e ético, proporcionando uma base sólida para o crescimento espiritual desses jovens.

4. Evangelho nos Lares:

O Evangelho nos Lares é uma prática que envolve reuniões nas casas de 36 famílias residentes no bairro Interlagos, onde são lidas e discutidas mensagens do Evangelho de Jesus à luz da doutrina espírita. Esse encontro promove a união familiar, a reflexão sobre os ensinamentos de Jesus e a aplicação desses princípios na vida cotidiana. A prática do Evangelho nos Lares fortalece os laços familiares e espirituais, proporcionando um ambiente de harmonia e compreensão. Além da fraternidade levamos alimentos, fraldas geriátricas e outros suprimentos essenciais. A Casa ajuda a aliviar as dificuldades diárias dessas famílias ao mesmo tempo em que possibilita aos trabalhadores voluntários da Casa colocarem em prática a máxima da caridade, que é o foco da doutrina espírita.

5. Costura Solidária:

A costura solidária é uma atividade beneficente que vai além das simples ações caritativas. Ao confeccionar enxovais para crianças carentes, as voluntárias não apenas fornecem itens materiais essenciais, mas também transmitem amor e solidariedade. Essa atividade não envolve somente o atendimento às necessidades materiais, mas também o cuidado com o bem-estar emocional e espiritual dos beneficiados.

6. Palestras Públicas:

As palestras públicas são uma oportunidade de compartilhar os princípios espíritas com um público mais amplo. Elas proporcionam esclarecimentos sobre temas

diversos à luz da doutrina espírita, promovendo a compreensão espiritual e estimulando a reflexão sobre questões filosóficas e morais. As palestras públicas são um meio importante de divulgação do espiritismo, convidando as pessoas a refletirem sobre a vida, a espiritualidade e o sentido da existência.

7. Fluidoterapia:

A fluidoterapia é uma prática espírita que envolve a transmissão de fluidos magnéticos e energéticos para promover o equilíbrio e o bem-estar físico, mental e espiritual. E realizada por meio de passes, imposição de mãos e mentalização positiva. Essa prática é destinada a aliviar dores, promover o relaxamento, reduzir o estresse e estimular o processo de cura natural do corpo. A fluidoterapia é uma expressão do amor e da compaixão, visando ao bem-estar integral da pessoa.

8. Ações Beneficentes para Famílias Carentes e Indivíduos Vulneráveis:

As ações beneficentes realizadas pela Casa são fundamentadas nos princípios da caridade e da solidariedade. Elas incluem o apoio a famílias carentes a assistência a indivíduos vulneráveis em nossa comunidade.

No imóvel objeto da concessão, a organização religiosa tem a intenção de construir instalações novas, que atenderão à falta de espaço atual e à expansão dos serviços, sendo:

1) Sala para palestras públicas;
2) Sala de armazenamento para bazar e doações;
3) Sala de Estudos e Atendimentos Fraternos;
4) Cozinha Beneficente.
5) Biblioteca Pública;
6) Área de armazenamento para doações de mantimentos;
7) Recepção acolhedora e funcional.

A dispensa da concorrência se dá em virtude do relevante interesse público, acima demonstrado, e conforme autoriza o parágrafo único do art. 166, da Lei Orgânica do Município.

Essa são Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara

Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 18 DEZ. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

COMARCA DE CASCAVEL-PR - 1º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

CNM 083022.2.0061855-31

PROTOCOLO Nº 193.979, em 20 de fevereiro de 2006.********** **MATRÍCULA Nº 61.855 - IMÓVEL:** Lote urbano nº 7 (sete), medindo **564,00m²**, da quadra nº **216-C** (duzentos e dezesseis-C), do **PARQUE JARDIM CLAUDETE**, situado na Rua Osvaldo Cruz, 3960, nesta Cidade e Comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, contendo as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, medindo 23,20 metros, confronta com a Rua Mario C. Martini; ao **SUL**, medindo 27,50 metros, confronta com o lote nº 6; ao **NORDESTE**, sem medida, confronta com a Rua Carlos Cancelli; e ao **OESTE**, medindo 20,50 metros, confronta com a Rua Osvaldo Cruz. **BENFEITORIAS:** Não há. **PROPRIETÁRIO:** **EDMUNDO GRANICH** (CIC. nº 005.816.589-49), brasileiro, casado, relojoeiro, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** T-22.737, em 19.03.1969, do Livro 3-AO, deste Serviço de Registro de Imóveis. **CADASTRO MUNICIPAL:** 103300000-0. **EMOLUMENTOS:** 30 VRCs = R$ 3,15. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2006.********** O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Mara Salete Wypych - Registradora.

PROTOCOLO Nº 193.979, em 20 de fevereiro de 2006.********** **AV-1/M-61.855 - PUBLICIDADE/ARRESTO:** Fica averbada a existência de Arresto, extraído dos Autos nº 1366/91, de Execução Fiscal, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, em que, Fazenda Pública do Município de Cascavel, moveu contra: Edmundo Granich, conforme AV-10.161, do Livro 3-ao, deste Serviço de Registro de Imóveis. TM/JF/FACS. **EMOLUMENTOS:** *Nihil*. Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2006.** O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Mara Salete Wypych - Registradora.

PROTOCOLO Nº 193.979, em 20 de fevereiro de 2006.********** **R-2/M-61.855 - ARRESTO:** Conforme Auto de Arresto e Depósito, expedido em 26.08.2005, extraído dos Autos nº 478/04, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em que: Fazenda Pública do Município de Cascavel, moveu contra: Edmundo Granich, **fica arrestado o imóvel desta matrícula.** **VALOR DA AÇÃO:** R$ 1.721,15. **DEPOSITÁRIO:** Depositário público desta Comarca. **CONDIÇÕES:** As constantes no Auto de Arresto. **EMOLUMENTOS:** *Nihil*. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2006.********** O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Mara Salete Wypych - Registradora.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005
Gabriela Almeida Marcon Nora
Oficial
CPF 066.712.789-54

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2
e o código de verificação do documento: 8VXRDA
Consulta disponível por 30 dias

MATRÍCULA	FICHA
=61.855=	=1= verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROTOCOLO Nº 193.979, em 20 de fevereiro de 2006.**********
R-3/M-61.855 - ARREMATAÇÃO: Conforme Carta de Arrematação, expedida em 26.09.2005, extraída dos Autos nº 227/99, de Execução Fiscal, pela 3ª Vara Cível desta Comarca, assinada pelo Juiz de Direito Dr. Rosaldo Elias Pacagnan, o imóvel desta matrícula foi arrematado por: MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, 5000, nesta cidade, legalmente representado, na forma mencionada na carta de arrematação. VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: ITBI imune; FUNREJUS imune. As demais condições e documentos constam na carta de arrematação, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. EMOLUMENTOS: 4.312 VRCs = R$ 452,76. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2006.*******

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 103300000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 3960
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: Bl - Ap
008 - Bairro.....: CANCELLI
00 - Loteamento.....: PARQUE JARDIM CLAUDETE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 216C
013 - Lote.....: 0007
033 - Ocupação.....: 64 - Construído
64 - Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA MARIO C. MARTINI
056 - Testada Principal.....: 14,00
058 - Área Total do Lote.....: 564,00
2 - Área Construída Unidade..: 104,71
068 - Área Total Construída.....: 175,76
069 - N. Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 22 - Casa
071 - Fachada.....: 20 - Recuada
073 - Posição.....: 18 - Isolada
074 - Situação Construção.....: 17 - Frente
075 - Estrutrura.....: 46 - Concreto
076 - Cobertura.....: 26 - Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 16 - Alvenaria
079 - Forro.....: 13 - Sem Forro
080 - Revestimento Externo.....: 21 - Reboco
083 - Piso.....: 28 - Cimento
089 - Estado de Conservação....: 30 - Regular 0,70
100 - Logradouro.....: RUA OSVALDO CRUZ
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
90 - Complemento 2.....:
99 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 450.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ —

Valor Total.....: R$ 450.000,00

Cascavel, 13 de 12 de 2023.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc. Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES